

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Direito Público (Constitucional, Administrativo e Previdenciário) no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Câmara para adequação desta às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização, que exigem assessoria de nível altamente especializado e competência para analisar a situação existente, de forma a conceber programas de revisão de processos legislativos, bem como auxílio às atribuições do setor jurídico administrativo para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com o nível de detalhamento e conhecimento específico que se faz necessário e resultados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Os serviços prestados por advogados, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados e de natureza singular, de acordo com o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93. A lei, portanto, não deixa margem para especulações acerca da notória especialização, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional acerca de determinada matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade, como no presente caso.

DA EMPRESA CONTRATADA:

JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.790.055/0001-92, com endereço profissional na Avenida Álvares Cabral, nº 1.833, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

DO VALOR:

O valor é de **R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) anuais.**

DA BASE LEGAL:

Av. Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares | Pará de Minas | MG | CEP: 35.661-000
(37) 3237.6000 • (31) 3237.6087 | parademinas.mg.leg.br

Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020***, oriunda do ***Processo nº 02/2020***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.790.055/0001-92.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2020.


Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no
site da Câmara Municipal

17 / 01 / 2020

